HU-1-7 17-01-30



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Vice — Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial Inspeção Regional do Trabalho

Plano de Atividades Inspeção Regional do Trabalho 2017



Índice

I - No	ota introdutória	2
1.	Enquadramento	2
2.	Caraterização da IRT	3
	2.1. Atribuições	3
	2.2. Estrutura organizacional	5
	2.3. Recursos	6
	2.3.1. Humanos	6
	2.3.2. Financeiros	7
	2.3.3. Materiais	7
	2.4. Identificação dos principais utentes	7
	2.5. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos	7
II – OI	bjetivos e estratégia	8
1.	Objetivos estratégicos	9
	1.1 Objetivos operacionais	0
III – A	tividade previstas1	1
Anexo	os1:	2
1.	Fichas técnicas	3
11.	Cronograma	0



I - NOTA INTRODUTÓRIA

1. Enquadramento

Nos termos do disposto na Resolução nº 100/2003, de 31 de julho, o Plano Anual de Atividades dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma dos Açores constitui um instrumento privilegiado de gestão, na medida em que permite identificar os objetivos, as estratégias e as atividades a prosseguir anualmente.

Neste sentido, a Inspeção Regional do Trabalho (IRT) elaborou o presente documento, que consubstancia o seu Plano de Atividades para o ano de 2017, precedido de um processo de consulta prévia às estruturas representativas dos trabalhadores e empregadores e de envolvimento dos trabalhadores dos respetivos serviços inspetivos.

O Plano de Atividades para 2017 contempla uma estratégia assente na promoção de uma cultura de prevenção e de cumprimento da legislação laboral, de melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como da eficiência dos serviços, a qual assume expressão no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).



2. Caraterização da IRT

A IRT é um serviço inspetivo da Administração Regional Autónoma, dotado de poderes de autoridade pública, com estatuto próprio, gozando de independência e autonomia técnica, sendo responsável pela fiscalização do cumprimento das normas em matéria laboral, bem como pela promoção e o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho.

Está integrada na Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, na direta dependência do respetivo membro do Governo.

2.1 Atribuições

A IRT prossegue as atribuições expressas no artigo 135.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13/2014/A, de 7 de agosto, que aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, designadamente:

- Controlar e fiscalizar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às relações e condições de trabalho, designadamente as relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Proceder à sensibilização, informação e aconselhamento no âmbito das relações e condições de trabalho, bem como no âmbito do bem-estar, segurança e saúde no trabalho, para esclarecimento dos sujeitos intervenientes e das respetivas associações, com vista ao cumprimento das normas aplicáveis;
- Promover e colaborar no desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança e saúde no trabalho;
- Participar na elaboração de políticas de segurança e saúde no trabalho;
- Assegurar o procedimento das contraordenações laborais e organização do respetivo registo individual;



- Elaborar pareceres e estudos referentes à legislação do trabalho;
- Verificar os requisitos legais relativos à prestação de informação sobre a atividade social da empresa, tempos de trabalho, bem como conceder as autorizações atinentes às relações de trabalho;
- Propor medidas necessárias à superação das insuficiências ou deficiências detetadas relativamente à inexistência ou inadequação das disposições normativas cujo cumprimento lhe incumbe assegurar;
- Receber e tratar as comunicações e notificações respeitantes às condições de trabalho
 e às relações de trabalho que, nos termos da lei, lhe devam ser dirigidas;
- Promover ações e prestar informações com vista ao esclarecimento dos sujeitos da relação jurídico-laboral e das respetivas associações profissionais relativamente à interpretação e observância das normas aplicáveis, bem como no âmbito do bemestar, segurança e saúde no trabalho;
- Gerir o processo de autorização de serviço externo de segurança no trabalho;
- Autorizar, nos termos da lei, o exercício da atividade de segurança no trabalho pelo empregador ou trabalhador designado.



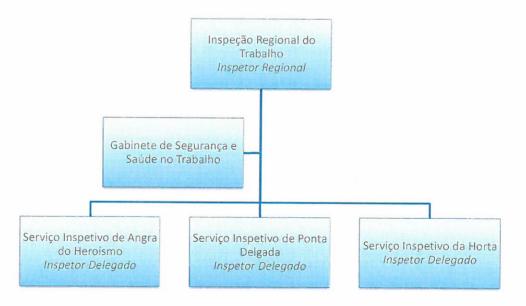
2.2. Estrutura Organizacional

A IRT é dirigida por um inspetor regional, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2.º grau.

Compreende três unidades orgânicas desconcentradas - serviços inspetivos - em função da respetiva área geográfica, dirigidos por inspetores delegados, equiparados, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Compreende, ainda, um serviço de natureza operativa - gabinete de segurança e saúde no trabalho - que depende diretamente do inspetor regional.

Organograma

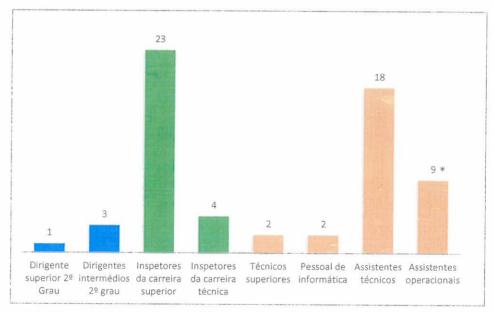




2.3. Recursos

2.3.1. Humanos

Os recursos humanos da IRT correspondem a um total de 62 trabalhadores, com a seguinte distribuição por estrutura de vínculo e categoria profissional:



^{*} Dois a tempo parcial

Comissão de serviço

Nomeação definitiva

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado



2.3.2. Financeiros

A Inspeção Regional do Trabalho tem como meios financeiros afetos aos recursos humanos, para o suporte da sua atividade, a dotação orçamental que lhe vier a ser atribuída, sendo que em 2016 foi no montante de € 1 819 828 e as demais verbas legalmente previstas.

2.3.3. Materiais

A Inspeção Regional do Trabalho para a prossecução das suas atribuições dispõe de 4 viaturas, instrumentos e equipamentos de medição e de registo, designadamente sonómetros, máquinas fotográficas, e diverso equipamento de proteção individual.

2.4. Identificação dos principais utentes

O universo de utilizadores do serviço é constituído, fundamentalmente, pelos cidadãos que estabelecem relação jurídico-laboral, bem como pelas estruturas de empregadores e trabalhadores que os representam.

2.5. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos

- Prestação de informações e conselhos técnicos sobre as disposições convencionais e legais;
- Intervenção inspetiva por iniciativa ou solicitação;
- Promoção do desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança e saúde no trabalho;
- Gestão do processo de autorização de serviços externos de segurança no trabalho;
- Autorização do exercício da atividade de segurança no trabalho pelo empregador ou trabalhador designado;
- · Procedimento contraordenacional.



II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

Os objetivos estratégicos da Inspeção Regional do Trabalho integram o QUAR e cada um deles é materializado num conjunto de objetivos operacionais, assentes nas áreas de intervenção, em ações a desenvolver aferidas e monitorizadas por indicadores de desempenho.

Os objetivos operacionais, que não esgotam as atribuições legalmente cometidas à IRT, contemplam a eficiência, a eficácia e a qualidade da sua atuação.

A intervenção da IRT, norteada por objetivos, precedidos de consulta aos parceiros sociais, incorpora, como referencial essencial, a promoção da melhoria das condições do trabalho, contribuindo para o bem estar dos trabalhadores e o aumento da produtividade das empresas.



1. Objetivos estratégicos

A IRT definiu três objetivos estratégicos:



1.1. Objetivos operacionais

Para o ano de 2017 a IRT propõe-se executar oito objetivos operacionais, repartidos por três grandes agrupamentos: Eficiência, Eficácia e Qualidade.

Plano de Atividades



Objetivo Operacional Meta OP1 - Garantir a capacidade informativa Garantir no mínimo 90 deslocações para e inspetiva da Inspeção Regional do serviço informativo e inspetivo para as Trabalho, com extensão às ilhas onde ilhas de Santa Maria, Graciosa, São não existem serviços sedeados Jorge, Pico, Flores e Corvo. OP2 - Assegurar uma resposta célere às Responder em média, no prazo máximo solicitações de intervenção inspetiva de 53 dias úteis. B OP3 - Promover o combate ao trabalho Realizar 1000 visitas precário, não declarado ou irregular OP4 - Assegurar o cumprimento da legislação laboral relativamente ao Realizar 800 visitas pagamento das remunerações OP5 - Promover ações de divulgação de informação no âmbito dos direitos e Realizar 3 ações deveres emergentes das relações de trabalho OP6 - Promover a melhoria das condições de segurança e saúde no Realizar 600 visitas trabalho OP7 - Promover o cumprimentodas disposições legais e convencionais em Realizar 600 visitas matéria de tempos de trabalho OP8 - Garantir a realização de auditorias à capacidade dos serviços Realizar 6 auditorias externos de segurança no trabalho autorizados



III - ATIVIDADES PREVISTAS

No âmbito das respetivas atribuições, a IRT programou para 2017 as ações constantes das fichas técnicas em anexo.

Angra do Heroísmo, 27 de janeiro de 2017

A Inspetora Regional

Ilda Margarida de Sousa Baptista



ANEXOS



Plano de Ação 1

Objetivo Estratégico 3: Promover a eficiência dos serviços

Objetivo Operacional 1: Garantir a capacidade informativa e inspetiva da Inspeção Regional do Trabalho com extensão às ilhas onde não existem serviços sedeados

Indicador: Número de deslocações

Meta: 90 deslocações

Darrie de		Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Capacidade informativa e inspetiva	Dirigentes Inspetores e Técnicos Superiores	Deslocações	Santa Maria; São Jorge; Graciosa; Pico; Flores; Corvo	€ 40 215

Plano de Ação 2

Objetivo Estratégico 3: Promover a eficiência dos serviços

Objetivo Operacional 2: Assegurar uma resposta célere às solicitações de intervenção inspetiva

Indicador: Tempo médio de resposta, em dias úteis

Meta: 53 dias úteis

		Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Capacidade de resposta	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos	Dias úteis	Angra do Heroísmo Horta Ponta Delgada	€ 224 448



Plano de Ação 3

Objetivo Estratégico 1: Promover uma cultura de prevenção e de cumprimento da legislação laboral

Objetivo Operacional 3: Promover o combate ao trabalho precário, não declarado ou irregular

Indicador: Número de visitas

Meta: 1000 visitas

		Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Trabalho precário não declarado ou irregular	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Visitas	R.A.A.	€ 472 159

Plano de Ação 4

Objetivo Estratégico 1: Promover uma cultura de prevenção e de cumprimento da legislação laboral

Objetivo Operacional 4: Assegurar o cumprimento da legislação laboral relativamente ao pagamento das remunerações

Indicador: Número de visitas

Meta: 800 visitas

		Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Remunerações	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Visitas	R.A.A.	€ 357 727



Plano de Ação 5

Objetivo Estratégico 1: Promover uma cultura de prevenção e de cumprimento da legislação laboral

Objetivo Operacional 5: Promover ações de divulgação de informação no âmbito dos direitos e deveres emergentes das relações de trabalho

Indicador: Número de ações

Meta: 3 ações

		Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Divulgação de informação	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos	Açores	R.A.A.	€ 117 268

Plano de Ação 6

Objetivo Estratégico 2: Promover a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho

Objetivo Operacional 6: Promover a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho

Indicador: Número de visitas

Meta: 600 visitas

		Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Segurança e saúde no trabalho	Dirigentes, Inspetores, Técnicos de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Visitas	R.A.A.	€ 343 295



Plano de Ação 7

Objetivo Estratégico 1: Promover uma cultura de prevenção e de cumprimento da legislação laboral

Objetivo Operacional 7: Promover o cumprimento das disposições legais e convencionais em matéria de tempos de trabalho

Indicador: Número de visitas

Meta: 600 visitas

		Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Tempos de Trabalho	Dirigentes, Inspetores, Técnicos Superiores, Técnico de Informática, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Visitas	R.A.A.	€ 123 364

Plano de Ação 8

Objetivo Estratégico 2: Promover a melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho

Objetivo Operacional 8: Garantir a realização de auditorias à capacidade dos serviços externos de segurança no trabalho autorizados

Indicador: Número de auditorias

Meta: 6 auditorias

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Capacidade dos serviços externos de segurança no trabalho	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	Auditorias	R.A.A.	€ 12 695



Plano de Ação 9

Objetivo Estratégico 3: Promover a eficiência dos serviços

Objetivo Operacional 1: Garantir a capacidade informativa e inspetiva da Inspeção Regional do Trabalho, com extensão às ilhas onde não existem serviços sedeados

Indicador (s): Número de dias de serviço informativo

Meta: 236 dias úteis de serviço informativo

		Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Serviço informativo	Inspetores e Técnicos Superiores	Dias	Angra do Heroísmo; Horta; Ponta Delgada	€ 128 657



CRONOGRAMA

Jan, Fev. Mar. Abr. Mai.	Jan. Fev. Mar. Abr. Mai. Jun. Jul. Ago. Set. Out. Nov. Dez.
Plano de Atividades da Inspeção Regional do Trabalho	
1. Acões	
1.1 Capacidade informativa e inspetiva	
1 2 Trahalho precário não declarado ou irregular	
1.3 Remunerações	
1.6 Tempos de trabalho	
1.7 Capacidade dos serviços externos de segurança no trabalho	T
1.5 Segurança e saúde no trabalho	
1.4 Divulgação de informação	
2. Rotinas	
2.1 Capacidade de resposta	
2.2 Serviço Informativo	

Página 18